

CEP 35.669 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração: JOSÉ BONAPARTE VASCONCELOS FONSECA

Soverno: Newton Cardoso

N.º :

Assunto

Serviço

Data :

LEI Nº 572

Concede Subvenções à Várias Entidades

A Câmara Municipal de Papagai	os dec	retou e 🧦
eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:		
Art. 1º - Fica o Executivo Mu	nicipa	al autori '
zado a conceder as entidades abaixo relacionadas, no es		
as subvenções sociais e econômicas, auxílios, contribui		
rências, à conta de dotações proprias incluidas no orça	mento	do referido
exercício:	C=#	7 000 00
Ol - À Associação Mineira de Municípios (A.M.M.)		1.000,00
03 - Ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal		1.000,00
The state of the s		13.000,00
(I.B.A.M.)		800,00
05 - À Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural		300,00
de Minas Gerais(EMATER-MG)		186,000,00
06 - À Associação dos Municípios da Microrregião do Alt		20,000,00
Rio das Velhas - AMAV		183.000,00
07 - À Caixa Escolar "Olegário Pereira"		5.000,00
08 - À Caixa Escolar "Diogo de Castro"		5.000,00
09 - À Caixa Escolar "Renato Filgueiras"		5.000,00
10 - À Caixa Escolar da Escola de Vargem Grande	. Cz\$	3.000,00
11 - Ao Programa Estadual de Alimentação Escolar-PEAE.	. Cz\$	30,000,00
12 - Ao Vasco Futebol Clube	. Cz\$	6,656,00
13 - À Banda de Música "Lira Papagaiense"		6,000,00
14 - A Santa Casa de Misericordia.de Papagaios		500,000,00
15 - A Irmandade de Nossa Senhora das Graças		1.500,00
16 - À Conferência de São Sebastião de Papagaios		1.500,00
17 - À Associação de Cegos de "Santa Luzia"		1,000,00
18 - Ao Instituto Nacional de Educação dos Mudos		1.000,00
19 - Ao Instituto dos Mudos e Cegos do Brasil		1.000,00
20 - Ao Cruzado Esporte Clube		6,667,00
21 - Ao Papagaiense Esporte Clube	· CZ\$	6,667,00

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração: JOSÉ BONAPARTE VASCONCELOS FONSECA

Governo: Newton Cardoso

Assunto

Serviço

Data

22	- À	Fundação	Nacional	para	Educação	de	Jovens	е	Adu <u>l</u>	
	t	05				• • •		••	Cz\$	30,000,00

23 - Ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de PapagaiosCz\$ 12,000,00

24 - À Fundação de Assistência Social "José Duarte Mari

25 - Auxílios e/ou Contribuições às Entidades de Caráter Beneficientes para atendimentos a menores indigentes e desvalidos......

Art. 2º - As despesas em decorrência desta Lei' correrão à conta de dotações préprias, constantes da Lei Orçamentária! do exercício a que se referir.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrá-1 rio, a presente Lei entrará em vigor a partir de lº de Janeiro de ! 1.988.

Mando, portanto, a todos quanto o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão fielmente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Papagaios, em 14 de Dezembro de 1.987.

Jose Bonaparte Vasconcelos Fonseca

Vital da Silva Vasconcelos

Secretaria.